

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - Análise técnica de proposta - M E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

9 de fevereiro de 2026 às 10:33

Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **09/02/2026, às 13:00h**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

2 anexos

 **PROPOSTA.pdf**
643K

 **CATALAGO ELEV. ORTOBRAS LW.pdf**
6139K

Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

9 de fevereiro de 2026 às 12:12

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Em atenção aos questionamentos formulados e após análise técnica da proposta apresentada pela empresa M E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA, a Divisão de Manutenção (DVMANUT) manifesta-se nos seguintes termos:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

A aceitabilidade técnica da proposta encontra dois obstáculos:

1.1. A planilha de proposta de preços enviada não indica expressamente a Marca e o Modelo do equipamento ofertado, conforme exigido no Edital. Embora a empresa tenha anexado o catálogo da marca Ortobras (Modelo LW 1001), esta informação deve constar formalmente no documento de proposta.

1.2. O Termo de Referência (TR) exige velocidade nominal de 1,5 m/s (90 m/min). O catálogo do modelo LW 1001 indica que, para a capacidade de 975 kg (13 pessoas) operando a 90 m/min, há necessidade de profundidade de poço de 1800 mm. Entretanto, conforme o TR, o poço existente na edificação possui 1500 mm.

Dessa forma, com as informações atualmente constantes na proposta, não é possível aferir objetivamente a compatibilidade do equipamento com as dimensões físicas da edificação.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

RESPOSTA: SIM.

O valor global apresentado mostra-se compatível com o objeto pretendido.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

RESPOSTA: SIM.

Visando o saneamento e a verificação da viabilidade técnica, recomenda-se a realização de DILIGÊNCIA para que a licitante:

- 3.1. Apresente a Proposta de Preços retificada, incluindo formalmente a marca e o modelo do equipamento, nos termos do Edital;
- 3.2. Encaminhe Declaração Formal, assinada pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da empresa, atestando que o elevador ofertado, operando estritamente dentro das especificações do Edital/TR (especialmente velocidade de 1,5 m/s e capacidade para 12 pessoas ou mais), atende plenamente às dimensões físicas da edificação, em especial à profundidade de poço limitada a 1500 mm; e
- 3.3. Na mesma oportunidade, a empresa deverá esclarecer se o fabricante dispõe de soluções técnicas específicas que permitam a instalação segura no espaço existente, sem prejuízo à velocidade contratual exigida.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez

[Texto das mensagens anteriores oculto]